



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2263

Acréscimo dispositivo à Lei Municipal nº. 2152, de 26 de junho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2004.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – O Anexo I, de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº. 2152, de 26 de junho de 2003, fica acrescido do seguinte programa, o qual passa a compor o Plano de Metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2004:

070 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA

070-01 -

070-02 -

070-03 -

070-04 -

070-05 -

070-06 -

070-07 -

070-08 -

070-09 -

070-10 – RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2004.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário

refeitura Municipal Cordeirópolis

PROTOCOLADO	424/04
	16/02/04
TAXA DE EMISSÃO	
R\$	
Especie	
Certificado	
Assinatura	